



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 5.968/2022

Autor: Marcos Aparecido Lourençano

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5968/2022 de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Taquaritinga revoga e altera artigos da Lei Municipal nº. 4098/2014.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

O Projeto em análise revoga o artigo 37 e altera o Anexo III da Lei Municipal nº. 4098/2014.

Pretende, com o presente, revogar o dispositivo que permite a cessão do prédio da Câmara Municipal de Taquaritinga, bem como alterar o Anexo III da mesma lei, alterando o requisito de nomeação para o cargo de secretariado da Presidência.

Sendo assim, para poder ser nomeado a referido cargo, passará a ser necessário o nível superior. Tal demanda se dá em atendimento aos apontamentos praticados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu relatório de fiscalização ordenada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela total admissibilidade do Projeto.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Ambiente Virtual, em 4 de agosto de 2022.

Dr. Valmir Carrilho Marciano

Presidente

Luis Carlos Cordeiro da Silva

Vice-Presidente

Valcir Zacarias

Relator